



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 550, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diária especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e Processo Digital n.ºs 6161/2023, **RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de diária especial, ao valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora trabalhada, ao servidor Ederson Luiz Kotz, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

**Parágrafo único.** A diária especial destina-se a suprir despesas de deslocamento para fora do Município, em que não haja pernoite, em finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos, quando realizarem o transporte com veículo coletivo ou a supervisão, de equipes ou grupos que representem oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos e de lazer, religiosos, culturais, congressos, seminários, visitas técnicas e exposições, conforme relacionados:

- **Data da Viagem:** 30 de setembro de 2023.
- **Horário de saída prevista para às 07h30min.**
- **Quantidade de diárias:** Conforme relatório de horas quando finalizado a viagem.
- **Veículo:** Ônibus Volvo – Placa BUS4C81
- **Objetivo da Viagem:** Transportar Municípes para encontro de Líderes da Pastoral da Criança.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 29 de setembro de 2023.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 2935  
de 29/09/23 FL.  
Visto